



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.856 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Câmara Municipal de Nova Venécia | |
| PROTOCOLADO SOB | |
| Nº <u>008658</u> | Fls. <u>—</u> |
| Em <u>28 / 11 / 2008</u> | |
| <i>[Assinatura]</i> | |
| PROTOCOLISTA | |

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES

FAÇO saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 406.178,00 (quatrocentos e seis mil, cento e setenta e oito reais), destinados a suprir saldos insuficientes nas dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

| | | |
|---|------------|----------------|
| 110001.1545200141.068 - Manutenção e ampliação da rede pública de energia e iluminação | | |
| 333903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Ficha 0604 | R\$ 205.000,00 |
| 110001.1545200151.073 - Construção, Reforma e Manutenção de Parques e Jardins | | |
| 333903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Ficha 0623 | R\$ 19.050,00 |
| 110001.2678200141.088 - Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais e Bueiros | | |
| 333903000000 - Material de Consumo | Ficha 0684 | R\$ 118.993,00 |
| 333903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Ficha 0686 | R\$ 63.135,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 **R\$ 406.178,00**
ÁTRIO DA PREFEITURA
 EM 27 / 11 / 2008
[Assinatura]



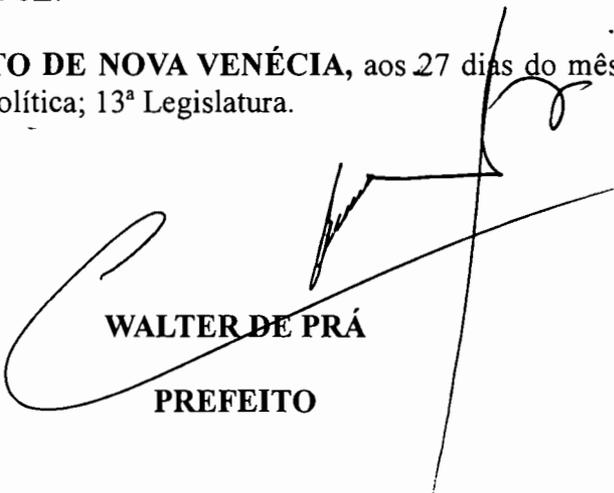
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

Parte integrante da Lei nº 2.856 de 27 de novembro de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2008; 54º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.



WALTER DE PRÁ

PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 27 / 11 / 2008

